



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.757, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), destinado ao custeio da contrapartida de convênio de conservação dos recursos hídricos através da destinação de resíduos da construção civil (RCC) no município, conforme Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que será classificado da seguinte forma:

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

185410009.1.112-FEHIDRO-Conservação dos Recursos Hídricos (RCC)

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 471.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

185410009.2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.322).....R\$ 471.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos,
aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte
e um.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -